



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2011

**“ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL 755,
DATADA DE 02 DE MARÇO DE 2009, E SUAS
MODIFICAÇÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo III** da Lei Municipal nº. 755, datada de 02 de março de 2009, e suas modificações, especificamente nos cargos de Coordenador de Assessor Técnico Esportivo I, II e III, que passa a vigorar na forma do **anexo III** da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Os cargos de Assessor Técnico Esportivo I, II e III estão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que tem por objetivo de apoiar e assessorar na área esportiva, dimensionando a amplitude de programas e projetos com as seguintes atribuições e características, a saber:

I - ASSESSOR TÉCNICO ESPORTIVO I

a) serão ocupados por profissionais em educação física, com graduação e especializados em ginástica rítmica desportiva e natação, é especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais -, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários.

II - ASSESSOR TÉCNICO ESPORTIVO II

a) serão ocupadas por profissionais em educação física e técnicos em desportos que atuarão como treinadores das modalidades de Voleibol, futsal, e handebol, lutas, capoeira, artes marciais, danças, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer e ainda atuarão nos núcleos de futebol nas comunidades atendidas.

III - ASSESSOR TÉCNICO ESPORTIVO III

a) Serão ocupados por técnicos em desportos que atuarão como orientadores e treinadores de escolinhas de futebol e esportes de areia em diversos bairros da cidade e do interior. Contribuindo para a formação integral de crianças, jovens e adolescentes.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 052/2011.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 052/2011.

ANEXO III

A que se refere o art. 1º da presente Lei Complementar

| NOMENCLATURA | QUANT. | REFERÊNCIA | VENCIMENTO (R\$) |
|--|------------|---------------|---------------------|
| Coord. Executivo do Procon | 01 | RC-1 | R\$ 5.400,00 |
| Subprocurador | 01 | RC-2 | R\$ 4.937,40 |
| Coord. de Projetos de Engenharia e Arquitetura | 04 | RC-2 | R\$ 4.937,40 |
| Subsecretário | 04 | RC-3 | R\$ 3.840,20 |
| Procurador | 05 | RC-4 | R\$ 2.688,14 |
| Curador de Museus | 01 | RC-4 | R\$ 2.688,14 |
| Assessor de Planejamento, Coord. e Controle | 15 | RC-4 | R\$ 2.688,14 |
| Consultor Técnico | 15 | RC-5 | R\$ 2.183,43 |
| Assessor Jurídico | 05 | RC-6 | R\$ 1.974,96 |
| Coord. de Ações Básicas de Saúde | 03 | RC-6 | R\$ 1.974,96 |
| Coord. Municipal de Mercado e Feiras Livres | 01 | RC-7 | R\$ 1.728,09 |
| Diretor Educacional – EMEF | 07 | RC-8 | R\$ 1.717,12 |
| Diretor de Creche – CEIM | 04 | RC-9 | R\$ 1.596,43 |
| Assessor Técnico I | 30 | RC-9 | R\$ 1.596,43 |
| Assessor Técnico Esportivo I | 05 | RC-9 | R\$ 1.596,43 |
| Assessor de Cerimonial e Relações Públicas | 01 | RC-10 | R\$ 1.380,28 |
| Assessor de Imprensa | 01 | RC-10 | R\$ 1.380,28 |
| Coord. Municipal de Defesa Civil | 01 | RC-10 | R\$ 1.380,28 |
| Gerente de Crédito – Programa Nosso Crédito | 03 | RC-10 | R\$ 1.380,28 |
| Assessor Técnico II | 45 | RC-10 | R\$ 1.380,28 |
| Assessor Técnico Esportivo II | 04 | RC-10 | R\$ 1.380,28 |
| Coord. da Junta de Serviço Militar | 01 | RC-11 | R\$ 998,45 |
| Gerente | 44 | RC-11 | R\$ 998,45 |
| Ouvidor Geral | 01 | RC-11 | R\$ 998,45 |
| Assessor Técnico III | 30 | RC-12 | R\$ 866,79 |
| Assessor Técnico Esportivo III | 02 | RC -12 | R\$ 866,79 |
| Assessor Técnico Legislativo | 01 | RC-13 | R\$ 680,26 |
| Assessor Técnico Parlamentar | 01 | RC-13 | R\$ 680,26 |
| Coord. de Seção | 77 | RC-13 | R\$ 680,26 |
| Coord. de Turno | 20 | RC-13 | R\$ 680,26 |
| Coord. de Núcleo | 15 | RC-14 | R\$ 597,97 |
| Agente de Apoio Operacional | 33 | RC-14 | R\$ 597,97 |
| TOTAL DE CARGOS | 381 | | |

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011